



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

PROJETO DE LEI N.º ⁵³ DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

“Altera a Lei Municipal n.º 3.514, de 20 de dezembro de 2018 e dá outras providências.”.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam substituídos os anexos listados no Artigo primeiro da Lei Municipal n.º 3.514, de 20 de dezembro de 2018:

- a) Anexo I – Financiamento de Programas Governamentais;
- b) Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/ Custos;
- c) Anexo III – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
- d) Anexo IV – Estrutura de órgãos, UO e UE;
- e) Anexo V – Programas de Governo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 30 de Outubro de 2019.


CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos excelentíssimos Vereadores desta Casa para encaminhar o Projeto de Lei que "Altera a Lei Municipal n.º 3.514, de 20 de dezembro de 2018 e dá outras providências"

A presente proposição tem por objetivo adequar o Plano Plurianual, PPA, à Lei Orçamentária Anual, LOA 2020.

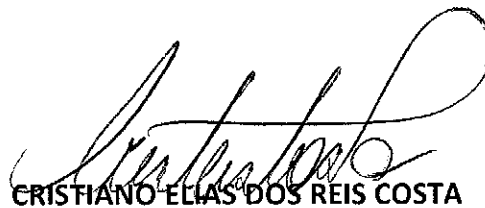
Esta atitude se dá em função de esforços da Administração Municipal em buscar alcançar junto ao Governo Estadual valores de repasses em atraso previstos para recebimento no final do exercício atual e início do próximo.

No época de elaboração do PPA não havia essa expectativa. Porém, a LOA 2020, encaminhada posteriormente, já constou essa previsão, motivo pelo qual é necessário o ajuste do PPA.

Com estas considerações, envia-se a proposição à elevada consideração de Vossas Excelências para apreciação em regime de urgência.

Prefeitura Municipal, aos 30 de Outubro de 2019.

Atenciosamente,



CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Pedro Leopoldo, 30 de outubro de 2019.

OFÍCIO/GABINETE/107/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,

Exmos. Vereadores,

Pautado na harmonia e cordialidade existente entre os Poderes Legislativo e Executivo, encaminho-lhe Projeto de Lei que "Altera a Lei Municipal n.º 3.514, de 20 de dezembro de 2018 e dá outras providências."

Renovo saudações respeitosas e de apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

Memoria

09 12 19
Viana RB

Exmo. Sr.

PAULO FERREIRA PINTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

PEDRO LEOPOLDO - MG

09 12 2019
Ferreira Pinto

